



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 515/2015

Bom Jesus dos Perdões, 02 de outubro de 2015.

Notificado: Laurindo Gonçalves Ferreira
Endereço: Avn. Henrich Reismann, 336, lote 1, quadra "A"
Nesta

Ref: Processo 2733/1/2015.

Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura. A Lei acima determina em seu artigo 4º: "Para execução de qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura."

Determina ainda em seu artigo 9º:

"Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o 'habite-se' expedido pela Prefeitura."

Nossos registros apontam para a inexistência do documento acima, relativo à edificação localizada na Rua Avn. Henrich Reismann, 336, lote 1, quadra "A".

Assim, caso a informação seja confirmada, fica V.S. NOTIFICADO a, em 30 (trinta) dias a contar do recebimento, providenciar a regularização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Recebido por:

Renato Alves

Fiscal

DECRETO Nº 69, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre: "Define os tipos de serviços solicitados ao Poder Público Municipal e materiais para a ligação de água e esgoto, fixa o preço público correspondente à modalidade de parcelamentos de tributos, dando outras providências"

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, item IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a solicitação dos serviços prestados pela municipalidade ou postos à disposição dos contribuintes, devem ser reajustados periodicamente para cobrir o custo de sua execução e manutenção;

CONSIDERANDO, que através do preço público previsto nos artigos 224 e 225 da Lei Municipal 1242 – Código Tributário Municipal, é considerado tributo definida pela legislação específica;

CONSIDERANDO, que a inflação pelo índice do IPCA deu diferença de 9,77% referente os últimos 12 meses;

CONSIDERANDO, que determinados serviços solicitados pelos contribuintes, justifica a concessão de parcelamento, especificamente quando da aprovação de projeto de construção de moradia;

D E T E R M I N A :

Artigo 1º - Fica autorizada a Divisão de Tributação e Finanças, a praticar os preços públicos, quando solicitados pelos contribuintes ou postos à sua disposição, dos serviços descritos nos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao

pedido, delegará sua execução.

Parágrafo Único - A inobservância pelo agente público municipal desta obrigatoriedade implicará em sanções administrativas de responsabilidade.

Artigo 3º - A Divisão de Obras, fica autorizado efetuar o parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor da mão de obra, de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com área construída de 50,01 a 99,99 m², em 5 (cinco) parcelas, de 100,00 a 150,00 m², em 7 (sete) parcelas, de 151,00 a 200,00 m², em 8 (oito) parcelas e áreas superiores às especificadas em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 4º - Os serviços e materiais para as ligações de água e esgoto solicitadas à municipalidade poderão ser pagos em até 03 vezes, junto à tesouraria municipal mediante guia própria.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor em 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 56/2014.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

ANEXO

SISTEMA			TRIBUTO		ANO	SUBTRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
2015	06	02	10	Execução de obras particulares				
2015	06	02	12	Código de obras			R\$	0,88
2015	06	02	14	Colocação de Tapumes/Andaimes Um.			R\$	63,46
2015	06	02	15	Colocação de Toldos e Marquizes			R\$	56,41
2015	06	02	16	Desdobramento de Áreas			R\$	380,97
2015	06	02	17	Demarcação e Alinhamento até 10ms.			R\$	84,63
2015	06	02	18	Alinhamento acima de 10,00 ms.			R\$	2,38
2015	06	02	19	Demolição por metro quadrado			R\$	0,96
2015	06	02	21	Desm. de 3 a 10 Unidades/ por unidade			R\$	126,97
2015	06	02	22	Fossa ou Poço – por unidade			R\$	151,32
2015	06	02	23	Habite-se até 70.00m ²			R\$	63,46
2015	06	02	24	ISS. Engenheiro n/inscrito por projeto			R\$	141,25
2015	06	02	25	ISS s/mão de obra até 50,00 m2.			R\$	63,46
2015	06	02	26	ISS s/mão de obra de 51 a 100 m2.			R\$	120,24
2015	06	02	27	ISS s/mão de obra de 100,01 a 150 m2.			R\$	153,78
2015	06	02	28	ISS s/mão de obra de 150,01 a 300 m2.			R\$	204,53
2015	06	02	29	ISS s/mão de obra acima de 300,00 m2.			R\$	275,12
2015	06	02	31	Limpeza de lote de até 300,00 m2.			R\$	605,19
2015	06	02	32	Loteamento para cada fração			R\$	126,97
2015	06	02	33	Multa por retirada de entulho			R\$	313,57
2015	06	02	34	Numeração de prédios			R\$	41,76
2015	06	02	35	Projeto Regular/Área construída			Xxxxxxxx	
2015	06	02	36	Rebaixamento de guias – por metro			R\$	35,24
2015	06	02	37	Rem.Obras Com/Cham.Res.Ele.			R\$	150,13
2015	06	02	38	Taxa de Alvará de Construção por m2.			R\$	3,10
2015	06	02	39	Habite-se de 70,01 À 150,00m ²			R\$	126,97
2015	06	02	40	Habite-se de 150,01 À 300,00m ²			R\$	183,42
2015	06	02	41	Habite-se acima de 300,01m ²			R\$	211,62
2015	06	03	00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
2015	06	03	11	Alteração do nome do usuário			R\$	14,92
2015	06	03	12	Análise de água química/bacteriológica			R\$	72,05
2015	06	03	13	Aprovação de projeto hidráulico			R\$	418,11
2015	06	03	14	Conserto de vazamento no cavalete			R\$	42,05
2015	06	03	15	Corte no cavalete por inadimplência			R\$	73,09
2015	06	03	16	Religação pós corte no cavalete			R\$	62,68
2015	06	03	17	Cavalete solicitação de religação			R\$	14,92
2015	06	03	18	Cavalete solicitação de suspensão			R\$	62,68
2015	06	03	19	Cavalete substituição de registro			R\$	41,76
2015	06	03	21	Emissão de 2@ via Tarifa			R\$	3,64
2015	06	03	22	Extensão de rede esgoto por ml.			R\$	31,33
2015	06	03	23	Hidrômetro			R\$	136,85
2015	06	03	24	Hidrômetro substituição com custas			R\$	62,68
2015	06	03	25	Ligação de água+esgoto c/asfalto			R\$	479,84
2015	06	03	26	Ligação de água+esgoto sem asfalto			R\$	334,46
2015	06	03	27	Ligação de água com asfalto			R\$	397,20
2015	06	03	28	Ligação de água com ponto na calçada			R\$	292,63
2015	06	03	29	Ligação de água sem asfalto			R\$	292,63
2015	06	03	31	Ligação de esgoto com asfalto			R\$	376,30
2015	06	03	32	Ligação de esgoto sem asfalto			R\$	313,57
2015	06	03	-	Geofonamento residencial			R\$	62,84
2015	06	03	-	Geofonamento comercial			R\$	125,69
2015	06	03	-	Geofonamento industrial			R\$	188,54
2015	06	03	33	Mão de obra do Encanador – Hora			R\$	16,70
2015	06	03	34	Mão de obra do ajudante de encanador			R\$	8,34
2015	06	03	35	Mão de obra ligação de água			R\$	125,40



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

2015	06	03	36	Mão de obra ligação de esgoto	R\$ 209,04
2015	06	03	37	Mão de obra ligação água+esgoto	R\$ 331,92
2015	06	03	38	Mudança de instalação de hidrômetro	R\$ 62,68
2015	06	03	39	Multa por violação do lacre hidrômetro	R\$ 728,94
2015	06	03	41	Notificação diversa	R\$ 3,72
2015	06	03	42	Ramal água-corte ligação clandestina	R\$ 418,11
2015	06	03	43	Ramal água corte falta de pagto.	R\$ 731,73
2015	06	03	44	Ramal esgoto deslocamento e Reg.	R\$ 731,73
2015	06	03	45	Rede de água ponta até o passeio	R\$ 167,23
2015	06	03	46	Rede de esgoto ponta até o passeio	R\$ 204,80
2015	06	03	47	Mudança hidrômetro espaço pequeno	R\$ 62,68
2015	06	03	48	Taxa de compra de kit cavalete	XXXXX
2015	06	03	49	Serviço Administrativo	R\$ 14,92
2015	06	03	51	Taxa de Vistoria	R\$ 92,21
2015	06	03	52	Transporte de água caminhão da Prefeitura	R\$ 141,08
2015	06	03	53	Transporte de água caminhão próprio - p/m3.	R\$ 9,83
2015	06	03	54	Acordo de pagamento tarifa de água	XXXX
2015	06	03	55	IATF com Hormônio	R\$ 12,55
2015	06	03	56	Inseminação Artificial	R\$ 6,26
2015	06	06	57	Serviços Inspeção Municipal	R\$ XXX
2015	06	04	00	TAXA DE CEMITÉRIO	
2015	06	04	11	Taxa de conservação de sepulturas	R\$ 60,81
2015	06	04	12	Aprovação de plantas cons. de muretas	R\$ 84,01
2015	06	04	13	Autorização constr. Túmulos c/plantas	R\$ 22,08
2015	06	04	14	Caixa de Alvenaria no solo	R\$ 857,07
2015	06	04	15	Concessão de gavetas	R\$ 666,10
2015	06	04	16	Concessão de ossário	R\$ 190,95
2015	06	04	17	Concessão terreno perpétua	R\$ 8.000,00
2015	06	04	18	Construções diversas	XXXXX
2015	06	04	19	Construções de reservado	R\$ 92,21
2015	06	04	21	Fechamento de gavetas	R\$ 250,84
2015	06	04	22	Mão de obra/material sepultura rua	R\$ 125,40
2015	06	04	23	Mão de obra/material dentro sepultura	R\$ 167,23
2015	06	04	24	Taxa de Exumação	R\$ 62,44
2015	06	04	25	Taxa de Sepultamento Geral	R\$ 49,95
2015	06	04	26	Taxa de sepultura perpétua	R\$ 62,44
2015	06	04	27	Transferências de restos mortais	R\$ 62,44
2015	06	04	28	Taxa de uso do velório municipal	R\$ 62,44
2015	06	05	00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	
2015	06	05	11	Autorização para entrega de panfletos	R\$313,57
2015	06	05	12	Permissão para Ponto de Táxi	R\$XXXX
2015	06	05	13	Permissão transf. Ponto de Táxi	R\$ 3.135,34
2015	06	05	14	Publicidade sonora ou panfletos p/dia	R\$ 125,40
2015	06	05	15	Registro cadastro de autônomo	R\$ 29,90
2015	06	05	16	Taxa de colocação faixa até 1 m.	R\$ 4,19
2015	06	05	17	Taxa de colocação de faixa de 1 a 5ms.	R\$ 6,32
2015	06	05	18	Taxa de colocação de faixa acima 5 m.	R\$ 7,16
2015	06	05	19	Publ. Muro ginásio esporte 4 m. a vista	R\$ 674,41
2015	06	05	21	Publ. Muro centro esportivo 4 m	R\$ 674,41
2015	06	05	22	Publ. Muro centro esportivo / 12 meses	R\$ 809,05
2015	06	05	23	Publicidade Centro Esportivo - ml.	R\$ 168,59
2015	06	06	11	Apreensão de animais e mercadorias	R\$ 417,99
2015	06	06	12	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária	R\$ 117,05
2015	06	07	13	Taxa eventual ambulante em festas	R\$ 89,87
2015	06	07	14	Taxa eventual ambulante c/inscrição	R\$ 44,92
2015	06	07	15	Taxa de energia de barracas em festas	R\$XXXX
2015	06	07	16	Taxa ambulante de artesão	R\$ 49,85
2015	06	08	12	Aluguel de palco para eventos - diário	R\$ 310,41
2015	06	09	11	Serviços trator agrícola - hora	R\$ 31,37



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

2015	06	09	12	Vistoria de corte de árvores no imóvel	R\$ 73,13
2015	06	09	13	Retroescavadeira- hora	R\$ 43,98
2015	06	09	14	Patrol - hora	R\$ 62,84
2015	06	09	15	Implemento/ dia	R\$ 25,12
2015	06	11	12	2ª via carteirinha da piscina	R\$ 14,00
2015	06	19	10	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
2015	06	19	11	2a. via de alvará sanitária	R\$ 52,73
2015	06	19	12	2a. via do carnê do IPTU	R\$ 10,42
2015	06	19	13	2a. via de outros documentos	R\$ 4,79
2015	06	19	14	2a. via por lauda emitida	R\$ 20,87
2015	06	19	15	Atestado	R\$ 14,92
2015	06	19	16	Expedição da AIDF	R\$ 14,92
2015	06	19	17	Baixa de qualquer natureza	R\$ 14,92
2015	06	19	18	Cancelamento de processo	R\$ 14,92
2015	06	19	19	Certidão de desentranhamento por ano	R\$ 1,02
2015	06	19	21	Certidão com busca manual	R\$ 52,22
2015	06	19	22	Certidões diversas	R\$ 30,01
2015	06	19	23	Cópias de mapas	R\$ 58,44
2015	06	19	24	Cópia do Código Tributário p/página	R\$ 1,64
2015	06	19	25	Cópia xerográfica a particular	R\$ 0,68
2015	06	19	26	Outras indenizações	R\$ 14,92
2015	06	19	27	Inscrição no cadastro municipal	R\$ 14,92
2015	06	19	28	Petições dirigidas a autoridades	R\$ 14,92
2015	06	19	32	Transferência mobiliária/imobiliária	R\$ 14,92
2015	06	19	33	Serviços de vendas de editais	R\$XXXX
2015	06	19	36	Transferência razão social	R\$ 14,92
2015	06	19	37	Alteração do quadro societário	R\$ 14,92
2015	06	19	38	2ª via carteirinha escolar	R\$ 12,50
2015	06	19	39	Certidão Solo Industrial	R\$ 338,64
2015	06	19	40	Certidão Solo Comercial	R\$ 112,86
2015	06	19	41	Certidão de Diretrizes/Loteamentos	R\$ 225,74
2015	06	19	42	Inscrição Municipal Indústria	R\$ 112,86
2015	06	19	43	Inscrição Municipal Comércio	R\$ 84,63
2015	06	19	44	Multa/Lei 2.156/12-Cultura	XXXXXX

Bom Jesus dos Perdões, 15 de outubro de 2015.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

PORTARIA Nº 573, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2067, de 22 de novembro de 2011 e do Decreto nº 053 de 05 de dezembro de 2011, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

PEDRO LEANDRO BIRELLO, Operador de Máquina, Presidente do COMEC;
ANA CRISTINA BUENO, Auxiliar de Serviço Jurídico;
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária;
WILLIAM MARQUES SOARES, Jardineiro;
OSCALINO MARTINS, Encanador;
FERNANDO LOPES, Auxiliar de Serviço;
ROGERIO GUIMARAES, Jardineiro;
LUIZ CÉLIO APARECIDO LOPES, Motorista;
GILMAR DE ALMEIDA SANTOS, Operador de Máquina;
JOÃO BOSCO BARBOSA COSTA, Chefe de Gabinete de Extensão Rural;
DURVAL MANTOVANINI, Eletricista.

Art. 2º - O Presidente do COMDEC receberá o equivalente a 2 salários mínimos pelos serviços prestados nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei 2067/2011.

Parágrafo único – Os demais membros receberão gratificação pela prestação de serviço extraordinário efetivamente prestado por cada um, nos termos do artigo 151, inciso II, letra “a” da Lei 1500/99, com o pagamento nos termos do §2º do mesmo artigo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 336, de 22 de junho de 2015.

CUMpra-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOM JESUS

EXERCÍCIO 2015

Termo de prorrogação: 004/11 de 03/10/2015

Contrato nº 004/11 de 03/10/2011

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

Finalidade: Licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado nas áreas de contabilidade pública e folha de pagamento, com acompanhamento do suporte técnico.

Valor mensal: R\$ 1.241,69 (Um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Valor total: R\$ 14.900,28 (Quatorze mil, novecentos reais e vinte e oito centavos).

Processo Licitatório: Carta Convite nº 002/2011

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões, Edição nº159 do dia 23 de outubro de 2015, página 9,

onde se lê “portador do RG nº 26.769.740-SSP/SP”,

leia-se “8.385.275-X-SSP/SP” e onde se lê “CPF sob o nº 157.889.318-60”, leia-se “CPF sob o nº 075.750.238-52”.

JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA
Superintendente

PORTARIA N.º 018/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Décio Chimanovitch.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 18 da Lei nº 1.952, de 08 de dezembro de 2008, os benefícios do art. 159 da Lei nº 1.500, de 13/12/1999, Lei nº 1.927/2008 c/c reajuste dado pela Lei nº 2.007/10, de 23/02/2010, Lei 2038, de 22/12/2010, Decreto nº 003/2011, Decreto nº 027/2011, Decreto nº 003/2012, Lei nº 2105/2012, Decreto nº 002/2013 e Decreto nº 002/2014 e nº 002/2015;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao Sr. Décio Chimanovitch, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.645.272-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 636.419.178-91, Médico Plantonista. Lotado na Unidade Fundo Municipal de Saúde, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 23 de Outubro 2015.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕESR. Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro
Bom Jesus dos Perdões /SP - Tel. (11)4012-1000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2015 às 19h: 10min foi iniciada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Com um total de 14(quatorze) presentes conforme lista de presença anexa.

Dado inicio aos trabalhos pela presidente Zuleide foi colocado em pauta:

1. Leitura da Ata anterior pelo Sr secretario Guilherme para apreciação de todos os presentes e aprovação, sendo aprovada.
2. Colocado em votação a mudança do horário das reuniões ordinárias do Conselho que passaria das 19h: 00min para as 14h: 00min mantendo-se as datas estipuladas no calendário, sendo feita a votação ficou determinado que: **as reuniões ordinárias serão realizadas no prédio da Biblioteca Municipal não mais na Secretaria da Educação e com o horário de inicio às 14h: 00min.**
3. Discutido sobre o dia da Conscientização dos deficientes com data 21/09, ficou determinado que a Sra. Zirlene da Educação faria junto as Escolas um trabalho de inclusão sobre o dia da conscientização sendo sugerido que os alunos fariam cartazes, poemas, redações sobre o dia para uma futura apresentação na semana da criança.
4. Foi colocada para apreciação uma programação diferenciada no dia da criança, que será feita pela secretaria da educação com apoio do conselho no dia 17/10 na praça de eventos.
5. Ficou marcada uma reunião Extraordinária na Camara Municipal aberta ao publico em geral onde se teve divulgação pelo meio de imprensa local para tratar os detalhes do evento do dia das crianças, tal reunião se realizara dia 24/09 às 19h: 00min.
6. Ficou marcada uma reunião Extraordinária para o dia 18/09 na Biblioteca Municipal as 14h:00min, para organização do cronograma do evento do dia das crianças.

Encerrando assim a reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pela Presidente Zuleide às 20h: 50min.

Guilherme Pinto de Oliveira
 Secretario

Bom Jesus dos Perdões, 15 de Setembro de 2015.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕESR. Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro
Bom Jesus dos Perdões /SP - Tel. (11)4012-1000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2015 às 14h: 10min foi iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Com um total de 13(treze) presentes conforme lista de presença anexa.

Dado início aos trabalhos pela vice- presidente Sandra foi colocado em pauta:

1. Leitura da Ata anterior pelo Sr secretario Guilherme para apreciação de todos os presentes e aprovação, sendo aprovada.
2. A Sra. Zirlene representante da Educação informou que já solicitou as escolas e seus coordenadores sobre o trabalho de inclusão social dos Portadores de deficiência, também apresentou um cartaz que foi colocado nas escolas e dentro dos ônibus escolares e da APAE sobre o dia da Conscientização dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
3. Ficou a cargo da Secretaria da Educação, que esta a frente da organização do evento do dia das crianças a melhor maneira de entretenimento para as crianças com deficiência, ficando o conselho para fiscalizar, instruir e colaborar, sugerido que tivesse um cronograma com horário para as crianças poderem brincar nos brinquedos caso haja, com horário determinado.
4. Foi colocada para apreciação uma programação diferenciada no dia da criança, que será feita pela secretaria da educação com apoio do conselho no dia 17/10 na praça de eventos.
5. Ficou marcada uma reunião Extraordinária na Camara Municipal aberta ao publico em geral onde se teve divulgação pelo meio de imprensa local para tratar os detalhes do evento do dia das crianças, tal reunião se realizara dia 24/09 às 19h: 00min.

Encerrando assim a reunião Extraordinaria do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pela Vice- Presidente Sandra às 15h: 50min.

Guilherme Pinto de Oliveira
 Secretario

Bom Jesus dos Perdões, 18 de Setembro de 2015.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕESR. Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro
Bom Jesus dos Perdões /SP - Tel. (11)4012-1000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2015 às 19h: 25min foi iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Com um total de 16(dezesseis) presentes conforme lista de presença anexa.

Dado inicio aos trabalhos pela presidente Zuleide foi colocado em pauta:

1. Reunião Extraordinária convocada para tratar do evento do dia das crianças.
2. Com a palavra a Sra. Edilaine representante da Educação, informou que o evento do dia das crianças será realizado no dia 17/10 das 13h:00min as 17h:00min na praça de eventos do município. Tendo como programação apresentação de circo, banda, teatro brinquedos infláveis e distribuição de lanches como pipoca suco cachorro quente, serão montado também dentro do salão da Secretaria da Educação brinquedos como cama elástica, de bolinhas etc. para as portadoras de deficiência, onde com o apoio da maioria dos presentes ficou acertado.
3. A palavra foi passada ao Pastor Reinaldo da Igreja Quadrangular, onde se colocou a disposição para contribuir com o evento e convidou os presentes e suas crianças para um evento que a igreja fará no dia 18/10 a partir das 13h: 30min no bairro do Guaxinduva no Sitio dos Miranda, para comemorar o dia das crianças.
4. Ficando assim determinado e aguardando confirmação da Secretaria da Educação na próxima reunião do dia 06/10.

Encerrando assim a reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pela Vice- Presidente Sandra às 15h: 50min.

Guilherme Pinto de Oliveira
Secretario

Bom Jesus dos Perdões, 24 de Setembro de 2015.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

6 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕESR. Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro
Bom Jesus dos Perdões /SP - Tel. (11)4012-1000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2015 às 14h: 05min foi iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Com um total de 20(vinte) presentes conforme lista de presença anexa.

Dado inicio aos trabalhos pela presidente Zuleide foi colocado em pauta:

1. Reunião Extraordinária convocada para tratar do evento do dia das crianças.
2. Colocado em conversa sobre organização e voluntariado para trabalhar no dia do evento das crianças, ficando determinado que os voluntários deverão chegar ao local, cito praça de eventos por volta das 12h:00min do dia 17/10 para colaborarem com a organização.
3. Ficou também acertado que a Sara. Sandra ficaria responsável por colher os nomes das crianças que quiserem participar do evento da igreja quadrangular no dia 18/10, no Bairro do Guaxinduva.
4. Ficando a cargo da Secretaria de Educação a providenciar transporte para as crianças portadoras de deficiência.

Encerrando assim a reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência pela Vice- Presidente Sandra às 15h: 50min.


Guilherme Pinto de Oliveira

Secretario

Bom Jesus dos Perdões, 06 de Outubro de 2015.





IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

Ata nº 014/2015 de 18/02/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de FITAS COM REAGENTES
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 005/2015

Ata nº 015/2015 de 19/02/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: CBS HOSPITALAR LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de SERINGAS DESCARTÁVEIS
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 006/2015

Ata nº 016/2015 de 19/02/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: PAPEX BRASIL COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de notebooks, computadores e impressoras;
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 013/2014

Ata nº 017/2015 de 19/02/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: D2 SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 013/2014

Ata nº 018/2015 de 19/02/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual

aquisição de COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 013/2014

Ata nº 019/2015 de 03/03/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: CÁSSIO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETRO LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de HIDROMETROS

Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 011/2015

Ata nº 021/2015 de 30/03/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: MENDES E MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MÓVEIS
Prazo: 12 (doze) meses

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 018/2014

Ata nº 022/2015 de 14/04/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: NETSHOP ELETRONICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 009/2015

Ata nº 023/2015 de 14/04/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: GERALSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 009/2015

Ata nº 024/2015 de 14/04/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 009/2015

Ata nº 025/2015 de 17/06/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: OXILUZ COMERCIAL LTDA-EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de até 4000 m³ de Oxigênio Medicinal

Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 014/2015

Ata nº 026/2015 de 22/06/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MICROCOMPUTADORES

Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 017/2015

Ata nº 027/2015 de 30/09/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: JAP COSTA GRAMAS-ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Grama Tipo Esmeralda

Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 016/2015

Ata nº 028/2015 de 20/10/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Detentor da Ata: CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTO QUÍMICO
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 019/2015

Ata nº 029/2015 de 20/10/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTO QUÍMICO
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 019/2015

Ata nº 030/2015 de 20/10/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: CAL ARCO IRIS LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTO QUÍMICO
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 019/2015

Ata nº 031/2015 de 22/10/2015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS para uso dos servidores públicos municipais e bolsistas da frente de trabalho
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 013/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXERCÍCIO DE 2015

Termo de Aditamento nº 152152
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses;
Data: 24/07/2015.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 049/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: JLOPESCONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 90 dias;
Data: 28/08/2015.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 050/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: JLOPESCONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 90 dias;
Data: 28/08/2015.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 051/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: JLOPESCONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 90 dias;
Data: 28/08/2015.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 086/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 06 meses;
Data: 09/09/2015.

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 037/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ECO SYSTEM PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses; (aditar o valor global em R\$ 41.553,34 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Data: 18/09/2015.

Termo de Aditamento nº 005 ao Contrato nº 069/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: BMM CONSTRUÇÃO

CIVIL EIRELI EPP
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 02 meses;
Data: 03/10/2015.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 056/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 04 meses;
Data: 07/10/2015.

Termo de Aditamento nº 003 ao Contrato nº 063/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 02 meses;
Data: 09/10/2015.

Protocolo de atendimento do Setor de Fisioterapia e Reabilitação para usuários advindos de convênios particulares.

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.142/1990) que estabeleceu que os Conselhos de Saúde devem encontrar formas de colocar em prática as políticas de saúde e controlar a execução das políticas de saúde, inclusive em relação à aplicação dos recursos públicos na saúde;

Considerando a competência dos Conselheiros de Saúde, prevista na Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que o papel fundamental é de acompanhar, de perto, a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população;

Considerando que dentro de suas atribuições os Conselheiros de Saúde têm o dever de verificar e adotar medidas dentro de suas competências sobre as questões abaixo relacionadas entre outras:

- quais os problemas de saúde da população;
- qual o número de atendimentos realizados a cada mês;
- qual a demanda reprimida em exames, consultas, cirurgias e outros;
- visitar as unidades de saúde,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

conversar com os pacientes, com os trabalhadores e com a administração da unidade para conhecer a real situação da prestação de serviços de saúde em sua região e para saber a opinião deles sobre a qualidade dos serviços;

e) acompanhar os serviços observando o cumprimento de horários pelos funcionários, a qualidade do atendimento (cordialidade, tempo de espera, emissão dos resultados) e as condições de acesso por parte dos usuários, propondo sugestões para simplificação e melhoria do atendimento;

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões

Resolve:

Aprovar o protocolo de atendimento do Setor de Fisioterapia e Reabilitação para pacientes advindos de Convênios Particulares como segue:

Considerando que o número de pacientes atendidos pelo Setor de Fisioterapia e Reabilitação é de aproximadamente 100 (cem) pacientes mês;

Considerando que a população SUS dependente é de 80% da população geral;

Fica estabelecido que 20 % das vagas mensais serão disponibilizadas para pacientes advindos de convênios particulares, ficando reservado aos pacientes SUS dependentes 80% das vagas disponíveis (UMS, AME, HUSF e outro estabelecimento SUS);

Pacientes em fila de espera serão submetidos a critérios técnicos para início de tratamento;

Pacientes que faltarem 02 (duas) vezes consecutivas sem justificativa perderão a vaga, devendo iniciar o tramite inicial.

Publique-se.

Huri de Sousa Santos
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06/2015 CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

O Conselho Municipal da Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições,

conforme Previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 14 de outubro de 2015.

RESOLVE:

1- Aprovar o protocolo de atendimento do Setor de Fisioterapia e Reabilitação da Unidade Mista de Saúde para atendimento de pacientes advindos de Convênios particulares.

Rosana Nogueira Barbosa
Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde

Huri de Sousa Santos
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 224/2015

Autuado: Benedito de Mari
Av. Santos Dumont, 137
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref: Notificação 510/2015

Senhor,

Devido ao não atendimento da notificação acima, relativa a interrupção de obra irregular sendo feita no imóvel situado à Rua Sargento Juvenil Valinhos dos Santos, s/nº, de sua propriedade, conforme cadastro número 412800, infringindo a Lei Municipal 1201/93 (Código de Obras) artigo 4º, fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente de 08 (oito) U.V.R.M.* (Unidade de Valor de Referência do Município), relativa ao período de 23/09/2015 a 30/09/2015. Lembramos que o artigo 62º do Código de Obras determina que a penalização seja diária, enquanto persistir a desobediência ao embargo.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Bom Jesus dos Perdões, 01 de outubro de 2015, às 13h52.

Newton F. E. Santo
Fiscal

*Conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 225/2015

Autuado: Nelson Marfil
R. Miquelina, 804
09230-280 – Santo André - SP

Ref: Lei 1204/94 alterada pela Lei 2161/12.

Senhor,

A supressão e poda de indivíduos arbóreos no Município é regido pela Lei Municipal acima, que determina regras e impões penalizações para as infrações.

No dia 13 de setembro de 2015 foi constatada através de laudo da Defesa Civil a necessidade de poda imediata, como medida cautelar de 10 (dez) indivíduos arbóreos em sua propriedade, objetos do Processo 2436/15.

Em nova vistoria realizada 22/10/15 foi constatada a falta de atendimento a notificação 528/15 para poda desses indivíduos.

Desse modo, conforme determina o artigo 14 III da Lei em questão, fica V.S. penalizado com multa no valor de 12 UVRM por indivíduo não podado, perfazendo um total de 120 UVRM.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima, ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

do recebimento/publicação desta.

Newton F. E Santo
Renato Alves
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA **226/2015**

Autuado: Nelson Gonçalves
R. Santo Amasio, 119 - Vila Lucia
03144-060 – São Paulo - SP

Ref: Lei 1204/94 alterada pela Lei
2161/12.

Senhor,

A supressão e poda de indivíduos arbóreos no Município é regido pela Lei Municipal acima, que determina regras e impões penalizações para as infrações.

No dia 27 de Abril de 2015 foi constatada através de laudo da Defesa Civil a necessidade de poda imediata, como medida cautelar de 1 (um) indivíduo arbóreo em sua propriedade, objetos do Processo 483/15 e 1139/15. Em nova vistoria realizada 22/10/15 foi constatada a falta de atendimento a notificação 536/15 para poda desses indivíduos.

Desse modo, conforme determina o artigo 14 III da Lei em questão, fica V.S. penalizado com multa no valor de 12 UVRM por indivíduo não podado, perfazendo um total de 12 UVRM.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima, ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Newton F. E Santo
Renato Alves
Fiscal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2015 – tendo como objeto, a alienação de bem imóvel (terreno) constante do anexo I do edital, conforme autorizado pela lei

municipal nº. 2341 de 05/08/2015 e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ. Nº 08.142.803/0011-64, foi vencedora do certame licitatório oferecendo em sua proposta o valor global de R\$ 399.824,10 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015 - tipo menor preço por item, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, para uso na UNIDADE MISTA DE SAÚDE, estando marcada RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11 de Novembro de 2015, às 10:00 horas

ABERTURA E JULGAMENTO: 11 de Novembro de 2015, às 10:15 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 11 de Novembro de 2015, às 10:30 horas
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – Fone / fax: (11) 4012-1000– ramal 1058 E- mail: licitacao@bjperdoes.sp.gov.br

Nits Cássia da Silva - Pregoeira
Bom Jesus dos Perdoes - SP, 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 578/2015 **De 22 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. FERNANDO MAURICIO ROQUE, RG: 44.796.106-8, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental.

Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2015 **De 22 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr EVANDRO LUIZ DA FONSECA, RG: 17170442, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental. Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

PORTARIA Nº 580/2015
De 22 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr HUMBERTO ANTONIO GONÇALVES, RG: 41.979818-3, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental. Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2015
De 22 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr CARLOS ALBERTO BUENO, RG: 24.394.549-8, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental. Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2015
De 22 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 516/2015, onde se lê 30 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, leia-se 29 de outubro de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2015
De 22 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. FRANCISCO CALDEIRA FILHO, portador do RG: 108560156, aprovado em 37º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Motorista, notificado em 25 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2015
De 22 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. JOSÉ ROBERTO SANTIAGO, portador do RG: 19700950, aprovado em 38º

lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Motorista, notificado em 04 de setembro de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2015
De 22 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária LUCIANA ALVES DINIZ LEITE, portadora do RG: 36.485.152-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, admitida em 18 de agosto de 2010, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível II, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

Decreto nº 070/2015 De 27 de outubro de 2015.

Dispõe sobre: “Doa ao Fundo Social de Solidariedade revistas IOB e diversas, bem como livros, jornais e papelões”

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência de materiais inservíveis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões de revistas IOB e diversas, bem como livros, jornais e papelões;

CONSIDERANDO que tais materiais são caracterizados antieconômicos, ou seja, sua manutenção nas dependências da Prefeitura é onerosa e ocupam espaço que podem ser mais bem aproveitados;

CONSIDERANDO o caráter social do Fundo Social de Solidariedade que podem aproveitar este material para diversos programas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município que dispensa procedimento licitatório quando a doação de bens móveis da Prefeitura possuir fins de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Fundo Social de Solidariedade as revistas IOB e diversas, bem como livros, jornais e papelões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Decreto nº 072/2015 De 29 de outubro de 2015.

Dispõe sobre: “Suspende as remunerações dos membros das Comissões elencados nas Portarias 337 de 22 de junho de 2015 (Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos), 071 de 06 de fevereiro de 2015 (Comissão de Revisão de Prontuários), 571 de 19 de outubro de 2015 (Comissão Permanente de Licitações), 013 de 20 de janeiro de 2015 (Comissão de Avaliação e Desempenho), 325 de 14 de junho de 2012 (Comissão de Pregão), 412 de 10 de agosto de 2015 (Comissão de Planos de Carreiras e Salários), 017 de 06 de janeiro de 2015 (Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Pessoas), 572 de 19 de outubro de 2015 (Comissão de Trânsito), 070 de 06 de fevereiro de 2015 (Comissão de Infecção Hospitalar), 035 de 20 de janeiro de 2015 (Comissão Permanente de Vigilância Sanitária), 430 de 27 de agosto de 2015 (CIPA), 345 de 13 de agosto de 2014 (Programa Viva Leite).”

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 056 de 25 de agosto de 2015 que determina a contenção e redução de despesas, a limitação de empenhos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as Portarias constantes no disposto do presente Decreto tratam das Comissões Municipais existentes nesta Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quadros de funcionários junto a cada Comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as remunerações dos membros das Comissões elencados nas Portarias 337 de 22 de junho de 2015 (Comissão

Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos), 071 de 06 de fevereiro de 2015 (Comissão de Revisão de Prontuários), 571 de 19 de outubro de 2015 (Comissão Permanente de Licitações), 013 de 20 de janeiro de 2015 (Comissão de Avaliação e Desempenho), 325 de 14 de junho de 2012 (Comissão de Pregão), 412 de 10 de agosto de 2015 (Comissão de Planos de Carreiras e Salários), 017 de 06 de janeiro de 2015 (Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Pessoas), 572 de 19 de outubro de 2015 (Comissão de Trânsito), 070 de 06 de fevereiro de 2015 (Comissão de Infecção Hospitalar), 035 de 20 de janeiro de 2015 (Comissão Permanente de Vigilância Sanitária), 430 de 27 de agosto de 2015 (CIPA), 345 de 13 de agosto de 2014 (Programa Viva Leite).

Art. 2º - Suspende-se a remuneração dos Srs. José Natalino S. Oliveira, Mauro de Paiva e Sra. Viviane Jesus Lima representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 29 de Outubro de 2015 - Publicação nº 160 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2015
De 26/10/2015

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em virtude do Dia do Funcionário Público, DETERMINA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2015, em prorrogação e comemoração ao "Dia do Funcionário Público", de acordo com o artigo 244 da Lei nº 1500/99 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 2015.

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO
Presidente